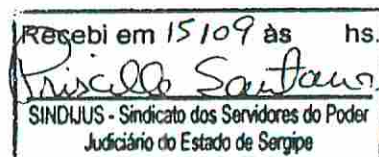




PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

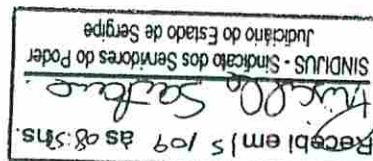
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício n.º 534/2013
Ref. GP/TJSE

Aracaju, 12 de agosto de 2013.

Senhor Presidente,



Em atenção ao vosso ofício n. 087/2011, consigno que a programação de reuniões, assembleias e atos de interesse dessa entidade sindical constitui matéria de sua exclusiva conveniência e competência.

A esta Presidência cumpre formular qualquer proposta de concessão de vantagens aos servidores quando compreender que é o momento oportuno para tanto. No caso, aguarda-se o desenrolar do cronograma de elaboração do Orçamento Estadual para o exercício de 2014, circunstância que foge ao arbítrio exclusivo do Poder Judiciário, conforme já foi reiteradamente informado a Vossa Senhoria, inclusive através do nosso recente ofício de n. 510/2013. Sem o conhecimento da estimativa da Receita Estadual e dos limites orçamentários de cada Poder para o ano vindouro, não é possível a apresentação do detalhamento da proposta de elevação gradativa do benefício do auxílio-alimentação a até R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), que ainda permanece mantida.

A Presidência do Tribunal de Justiça acredita no diálogo sincero e pautado no respeito mútuo como a melhor forma de equacionamento de qualquer discussão, se e enquanto esse Sindicato demonstrar disposição e condição efetiva para tanto. O anúncio antecipado de possível paralisação não colabora com esse propósito, e menos ainda o recurso a infundadas insinuações e maledicências. Já foi o bastante a manutenção da paralisação do

último dia 31 de julho, mesmo após a intenção desta Presidência manifestada na reunião que Vossa Senhoria solicitou dois dias antes daquela data.

Que prevaleça por parte desse sindicato o senso de responsabilidade na condução dos destinos da valorosa categoria de servidores representada, sem se apostar na política do quanto pior, melhor.

Este Tribunal mantém política permanente de valorização dos servidores do Poder Judiciário em relação à qual os fatos falam por si. Prova disso, por exemplo, é que apenas do ano de 2006 até 2013 foram concedidos aumentos salariais aos técnicos judiciários de até mais de 130%, índice cerca de três vezes maior do que a inflação do período medida pelo INPC.

Atenciosamente,



Desembargador **Cláudio Dinart Déda Chagas**
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Plínio Pugliesi Cardoso
Presidente do SINDIJUS
NESTA